



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 027 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

cria comissão responsável pela conferência dos valores constantes do passivo do balanço patrimonial, exercício financeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do Boletim TCEMG/SICOM, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício financeiro de 2025, composta pelos seguintes membros:

- I** – Kellyane Alcina da Silva Terra. Matrícula: 0909985 - Coordenadora;
- II** – Franciele Aparecida de Souza Vilela. Matrícula: 0909985 - Subcoordenadora;
- III** – Rosana Aparecida de Mesquita. Matrícula: 0000085 - Relatora;
- IV** – Thais Maria de Oliveira. Matrícula: 0909885 - Membro.

**Art. 2º** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 25 (vinte e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

§ 2º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** A Comissão funcionará no período de 17 de março a 17 de abril de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias/MG, 17 de março de 2026.

  
**Écio Carvalho Rezende**

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 17 / março / 2026

É VERDADE E DOU FÉ

Thaís M<sup>a</sup> de Oliveira